



LEI N° 5.143, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que específica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2023, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Iturama/MG.	23.368.145/0001-45	R\$ 414.360,26

Art. 2º O repasse da subvenção a entidade Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Iturama/MG, **serão divididos em 11 parcelas**, sendo 10 parcelas no valor de R\$ 37.670,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais) e 01 parcela no valor de R\$ 37.660,26 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) com inicio de pagamento em fevereiro de 2023 e término em Dezembro de 2023.

Art. 3º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - FUNDEB

Sub - Unidade: 01- FUNDEB

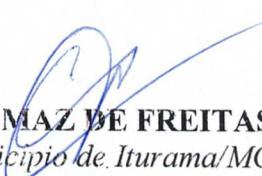
Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 Subvenção Sociais

Ficha: 246

Fonte de Recurso: 01.0540.0000.0000 Recursos Ordinários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 27 fevereiro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama - Av. Alexandrina, 1314 - Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411-9500 - CEP 38.280-000 - CNPJ 18.457.242/0001-74

ITURAMA - MINAS GERAIS